

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 124/2022, torna público que no dia 04 de maio de 2022 ás 08 horas e 30 minutos, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, para receber e iniciar a abertura dos envelopes "A" e "B" da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, do tipo menor preço global por lote e na forma de execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço unitário, referente aos serviços especificados neste Edital, conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 056/2022. Os recursos para pagamento dos serviços Objeto desta Licitação correrão à conta do:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	
02.01.000	0.2.42	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1. INTRODUÇÃO

- **1.1.** Está licitação sob a modalidade "tomada de preço", será regida pelos instrumentos legais abaixo estabelecidos:
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Posteriores.
- Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,
- e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- Contrato entre o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA BAHIA e a CONTRATADA
- Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento
- **1.2.** Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste Edital de Licitação, ou em quaisquer de seus anexos, terão o significado determinado a seguir:
- PMI: Prefeitura Municipal de IBIRATAIA.
- CPL: Comissão Permanente de Licitação.
- PROJU: Procuradoria Jurídica.
- CONTRATANTE / LICITADORA, AGENTE PROMOTOR: **PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- PROPONENTE /CONCORRENTE / LICITANTE: Empresa que apresenta Proposta para os serviços da presente Licitação.
- CONTRATADA: Empresa "vencedora" desta Licitação em favor da qual forem adjudicados os serviços, mediante assinatura de "Contrato".
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e/ou prepostos credenciados por ela, para realização da fiscalização dos serviços, Objeto da presente Licitação. A Fiscalização na execução de ensaios com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço, obediência às normas, especificações, prazo de entrega e demais dados informados pela(s) PROPONENTE(s) em sua(s) Proposta(s).
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- CRC Conselho Regional de Contabilidade.
- ART Anotação de Responsabilidade Técnica.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- INSS Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 1.2.1 Cópia da íntegra deste Edital e seus anexos estará disponível no Diário Oficial do Município. Planilha orçamentária com quantitativos e estimativa de preços, cronograma físico financeiro, planilha de BDI, memorial descritivo com especificações técnicas e projetos, além do Diário Oficial poderão serão fornecidos aos interessados, em mídia no endereço constante do item 1.1, das 08:00hs às 12:00hs, ou poderão ser solicitados no e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br.
- **1.2.2** Qualquer alteração posterior nos dados referidos no subitem anterior será disponibilizada no portal de transparência do Município eximindo-se a **PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento, pelas empresas interessadas, ao aludido neste subitem.
- **1.2.3** A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, elementos disponibilizados e outras referências citadas neste edital e em seus Anexos.
- **1.3.** A CPL executará as ações de licitação e contratação do objeto deste Edital.
- **1.4.**O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO ficará responsável pela supervisão e medição dos componentes relativos aos serviços do Objeto deste Edital.
- **1.5.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial, devendo importar na reabertura de novo prazo para apresentação das propostas, desde que, incontestavelmente, venham a interferir na sua elaboração.
- **1.6.** A Licitação a que se refere este Edital poderá ser revogada pela PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no caso de nenhuma proposta atender ao Objeto das especificações, evidenciando incapacidade técnica, ou por outras razões de interesse público decorrentes de fato devidamente comprovado, ou ainda adiada ou anulada quando verificada ilegalidade insanável.
- **1.7.** O esclarecimento de dúvidas de interpretação deste Edital, por parte de seus adquirentes, deverá ser solicitada por escrito e encaminhadas a CPL através Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP 45.580-000, Ibirataia Bahia ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA BAHIA, conforme Planilhas (Anexo I), memorial descritivo, projetos e demais documentos e anexos constantes deste edital de TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, motivado pelo Processo Administrativo nº 056/2022.
- **2.2.** Os serviços serão executados conforme planilha apresentada pela **CONTRATANTE** neste Edital, ou durante o decorrer dos serviços, através de detalhamentos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser avaliados na elaboração das composições de



CNPJ: 14.131.569/0001-09



preço da **PROPONENTE**, não cabendo alegação de insuficiência ou desconhecimento de dados e de orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela **CONTRATADA** sem quaisquer ônus para a PMI, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do Contrato.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ORÇADO DO CONTRATO

3.1. Os recursos necessários à realização dos servicos ora licitadas, correrão à conta:

Unidade Gestora	Fonte Projeto/Atividade		Elemento de despesa		
02.01.000	0.2.42	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações		

3.2 O valor total Máximo do Orçamento Básico Objeto deste Edital é de **R\$ 213.080,27 (duzentos e treze mil oitenta reais e vinte e sete centavos).** Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores constantes na Planilha Orçamentária, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. – A presente licitação obedecerá ao tipo de contratação pelo "MENOR PREÇO GLOBAL por lote", conforme o artigo 45, parágrafo 1°, inciso I e com regime de execução indireta por "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme artigo 10, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

5. PRAZO

- 5.1.1. O prazo de vigência dos serviços Objeto desta Licitação, contados da data da emissão da ordem de serviço pela PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO é de até 90 (noventa) dias prorrogáveis com base no artigo 57 da Lei 8.666/93, com prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias.
- **5.2.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, após aprovação da PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, observando-se o **item 14.2** deste Edital e desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:
- a) alteração do projeto/planilha ou especificações, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de IBIRATAIA;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de IBIRATAIA;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- e) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de IBIRATAIA em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de IBIRATAIA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.
- **5.3.** As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua entrega.
- **5.4.** Na hipótese da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, não convocar para assinatura do Contrato a empresa vencedora, ou outra na ordem de classificação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a data da abertura das propostas, as Licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos, podendo, entretanto, ser acordada com a LICITANTE, a prorrogação do prazo de validade da proposta.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar da presente Licitação todas as empresas nacionais através de representantes devidamente credenciados (conforme modelo **ANEXO II**) que atenderem integralmente às condições estabelecidas nos itens a seguir:
- a) Só poderá deliberar em nome do proponente na sessão, podendo praticar os atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à COPEL, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) Apresentação de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão, e do contrato social da empresa, visando comprovar a compatibilidade com o objeto deste certame, sendo que, sua ausência irá penalizar a empresa interessada, no não credenciamento do seu representante.
- c) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO II) com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso, sendo que, não será aceita declaração simples do contador.
- **f)** A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou empresa de pequeno porte juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas deste edital.
- g) Apresentação de declaração da empresa, obrigatoriamente, de que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços, se comprometendo em não exigir futuramente, qualquer tipo de compensação, em razão de dificuldades para a execução do serviços, sob pena de não



CNPJ: 14.131.569/0001-09



credenciamento do representante, em caso de não apresentação do documento exigido. A empresa poderá agendar visita (não obrigatória), ao município, visando conhecer as condições locais, acima mencionadas.

- 6.1.2 Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, que, não forem apresentados autenticados em cartório, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:
- I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;
- 6.1.3 No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja apresentada até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas autenticações, no momento e/ou durante a sessão.
- **6.2.** Não serão admitidas na presente licitação, as empresas suspensas do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual, distrital ou municipal e as que estiverem em regime de Concordata ou Falência ou em fase de dissolução ou liquidação.
- **6.3.** Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma LICITANTE.
- **6.4.** Não será permitida a participação de empresas em Consórcios.
- **6.5.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **6.6.** É vedada a subcontratação de serviços a terceiros, sem a prévia concordância do **CONTRATANTE** manifestada por escrito.
- 6.6.1. Em caso de subcontratação, para serviços deste contrato, a mesma somente, poderá ocorrer com anuência e autorização prévia da Administração e, obrigatoriamente, para micro e pequenas empresas, conforme estabelece a Lei Federal nº 147/2014;
- **6.7.** Não será permitida nesta licitação a participação direta ou indireta de empresas que tenham elaborado o Projeto Básico deste Edital, ou participado de sua elaboração.
- **6.8** A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.
- **6.9** Em caso de anulação do certame, os LICITANTES terão o direito de retirar sua documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da CPL.
- **6.10** No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as LICITANTES, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida. As



CNPJ: 14.131.569/0001-09



LICITANTES se farão presentes por seus representantes ou procuradores legais ou, ainda, por prepostos munidos de Carta de Credenciamento (**Anexo III**), para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos exigidos, ensejará no não credenciamento do representante da empresa interessada.

- **6.11** A ausência de representantes credenciados, não exclui o direito das Licitantes de participar do presente Certame, ficando o mesmo, entretanto, impossibilitado de responder pela LICITANTE e, em seu nome, praticar quaisquer atos.
- 6.12 As empresas que não atenderem ás exigências para credenciamento terão os seus envelopes aproveitados e analisados, mas, não poderão se manifestar sob qualquer tema, nem rubricar documentos, sendo que, destas análises poderão ser habilitados ou não e, terem suas propostas classificadas ou não, conforme o caso.
- 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos na data e hora marcadas no Aviso de Licitação do Edital, constando, obrigatoriamente, da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE IBIRATAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PRECO Nº 003/2022

NOME DA PROPONENTE:

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PRECOS"

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 NOME DA PROPONENTE:

- **7.2.** As propostas apresentadas após a hora marcada no **Aviso de Licitação**, não serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.
- **7.3.** Os documentos dos ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇOS, serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.
- **7.3.1.** Os documentos e as propostas, bem como toda e qualquer documentação impressa encaminhada pelas Licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.
- **7.3.2.** Os documentos exigidos no **ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em 1 (uma) via original (sendo aceita cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial) e encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, apresentando, ao final, um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- **7.3.3.** O **ENVELOPE** "B" conterá a **PROPOSTA DE PREÇOS** que deverá ser apresentada em 1 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando, obrigatoriamente, o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais. Todos os preços serão apresentados em algarismo sem rasuras ou entrelinhas, na Planilha de Preços Unitários e Global (Anexo I).
- **7.3.4.** Os preços deverão ser fixados em Real.
- **7.3.5.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da Proposta de Preços ou de quaisquer documentos de habilitação, uma vez entregues os envelopes indicados no **item 9.1**.
- **7.4.** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A **PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- **8.1.** As empresas Licitantes deverão apresentar no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:
- . Documentação Relativa à Habilitação Jurídica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Técnica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;
- . Documentação Relativa à Regularidade Fiscal;
- . Documentação Complementar.

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos representantes legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou Contrato Social e alterações devidamente consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de Composição da Diretoria em exercício;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor (es).

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- I- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **II-** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade;
- III- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, **PGFN e Seguridade Social**), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;
- IV- CRF Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- **8.1.2.1.** As certidões deverão ser apresentadas no original ou em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos seus originais para autenticação pela Comissão de Licitação, e valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.
- **8.1.2.2.** A Comissão de Licitação, ou Autoridade Superior poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das LICITANTES, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Habilitação, desde que as informações não alterem os documentos apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na inabilitação da LICITANTE.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) indicados (Engenheiro Civil ou Arquiteto) conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (devidamente, em plena validade) ou Conselho, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT. Para a comprovação de similaridade, os atestados deveram demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância, sendo que, os mesmos deverão estar grifados com a finalidade de facilitar a conferência pela comissão de licitação:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Parcelas de maior relevância profissional:

- I. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015;
- II. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020;
- III. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016;

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para a comprovação, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância os itens a seguir sob pena de inabilitação:

Parcelas de maior relevância operacional:

- IV.EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015;
- V. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020;
- VI. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016;

Obrigatoriamente, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços.
- C) A licitante deverá apresentar Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, indicando os profissionais para execução dos serviços caso se consagre vencedora sob pena de inabilitação;
- D) <u>Atestado de Visita Técnica/Vistoria¹:</u> O licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal, conforme designação da autoridade competente, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão, com o objetivo de se

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



CNPJ: 14.131.569/0001-09



inteirar do local, condições e do grau de dificuldade existentes para execução do objeto, mediante prévio agendamento de horário, exclusivamente, pelo correio eletrônico <u>licitação@ibirataia.ba.gov.br.</u>

- **E)** Realizada a Visita Técnica/Vistoria, de **natureza facultativa**, será fornecido pela Sec. Mun. de Governo, atestando que o Responsável pela a Empresa visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da Licitação.
- F) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria aos locais onde serão executados os serviços, deverá apresentar uma Declaração (conforme o modelo do Anexo IX) de que conhece as condições dos locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.1.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com respectiva demonstração do resultado do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, com respectivo CRP válido. Quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras, por balancetes ou balanços provisórios. **Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o CRP do contador. Esta exigência acima se aplica também, para empresas optantes pelo Simples.**
- **8.1.4.2.** Certidões negativas de falência e concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.
- **8.1.4.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

IG= -	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo					
LG = -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
	Ativo Total					
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
LC =	Ativo Circulante					
-	Passivo					



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Circulante

- 8.1.4.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- **8.1.4.4.** Os índices de que trata o item 8.1.4.3 serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, sob pena de inabilitação.
- **8.1.4.5.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), conforme modelo constante do **Anexo V.**
- **8.1.4.6.** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- **8.1.4.7.** Alvará de Funcionamento, em plena validade, emitida pelo órgão municipal, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação, sendo que não será exigido para fins de habilitação, mas será para fins de contratação;
- **8.1.4.8**. Apresentação ao final dos documentos de habilitação de termo de encerramento, declarando, obrigatoriamente, o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais (item não inabilitatório);

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

- **9.1.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** que deverá conter a razão social da empresa e ser apresentada em 01 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais, contendo os elementos a seguir relacionados: A Proposta de Preços, assinada por seu representante legal, e apresentada na forma estabelecida abaixo:
- a) Carta Proposta assinada por Diretor ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) sob pena de desclassificação da mesma, em papel timbrado, identificando a obra e o preço unitário e global dos anexos para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.
- b) Planilha de **"Preços Unitários e Global"**, conforme modelo constante do Anexo I, preenchendo os campos destinados aos preços Unitários propostos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço Unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da PMI. Caso contrário, a Comissão recalculará a



CNPJ: 14.131.569/0001-09



proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo § 3º do artigo 44, bem como o inciso II, do artigo 48 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- c) apresentação da composição de preço de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual adotado;
- d) apresentar a tabela de calculo final do BDI;
- e) Apresentar Relatório Analítico Composições de Custos; Relatório Analítico Composições Auxiliares; Orçamento Curva ABC Serviços; Orçamento Curva ABC Insumos; Composição do BDI; Tabela de Encargos Sociais
- f) Apresentar declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos provenientes da prestação de serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato, sob pena de desclassificação;
- g) Apresentar declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste edital, inclusive mão-de-obra, matérias, maquinas e equipamentos necessários, tributos, impostos, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, as despesas indiretas e a bonificação sob pena de desclassificação;
- **9.2.** A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B") será elaborada, em **Reais**, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.
- **9.3.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços e considerará a totalidade dos custos e despesas do Objeto da presente licitação e todas as despesas, tais como: instalação do canteiro de obras; mobilizações e desmobilizações; limpeza ao longo do prazo e ao final do serviço; sinalização; energia; água; mão-de-obra; materiais; máquinas, veículos e equipamentos (inclusive salários de motoristas e operadores, horas improdutivas, combustíveis e lubrificantes, custo de manutenção entre outros); encargos das leis trabalhistas e sociais; todos os custos diretos e indiretos; taxas; remuneração; despesas fiscais; lucros e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do Objeto desta licitação.
- **9.3.1.** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do Objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços Unitários e globais propostos, são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondem.
- **9.4.** As regras para cotação do preço global são as seguintes:
- **9.4.1.** O preço Unitário e global a serem propostos pelas empresas licitantes, correspondentes às quantidades fornecidas, será cotado em **Reais**.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- **9.5.** A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:
- **9.5.1.** Erro de multiplicação do valor Unitário, pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço Unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
- 9.5.2. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- **9.5.3.** Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço Unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.
- 9.5.4. Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.
- **9.6.** A CPL poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da LICITANTE.
- **9.7.** Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos Unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetado significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos Unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.
- **9.8.** Todos aqueles serviços auxiliares, não diretamente remuneráveis, de acordo com os documentos da licitação, deverão ser relacionados com seus respectivos preços totais, em folha separada, discriminando-se, ainda, sua incidência nos serviços para os quais o licitante está ofertando composição de preços, apresentando a seguir, as suas respectivas composições de preços.
- **9.9.** Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.
- **9.10.** Para efeito de contratação prevalecerá o menor preço global e o mesmo corresponderá ao valor total a ser pago pela execução das obras, em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela PMI, partes integrantes do Edital, bem como com a realidade e as condições do local das obras, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação por parte do contratado, com fundamento em erro de cálculo e ou quantidade de serviços e ou de preços, entendendo-se obrigado o licitante a executar a obra pelo preço ofertado.
- **9.11.** Os valores propostos pela **CONTRATADA** deverão incluir os ônus e obrigações correspondentes a legislação tributária, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias. A **CONTRATADA**



CNPJ: 14.131.569/0001-09



responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **10.2.** Na sessão pública, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes "A", ficando a documentação deles constante, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.
- **10.3.** Os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das LICITANTES.
- **10.4.** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la. Serão consideradas habilitadas as LICITANTES que atenderem integralmente às condições previstas no **item 8** deste Edital.
- **10.5.** Comunicado o resultado às LICITANTES, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" Proposta de Preços, das LICITANTES habilitadas, desde que todas elas, inabilitadas ou não, renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos, às LICITANTES inabilitadas, os envelopes "B" PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, conforme recebidos.
- **10.6.** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todas as LICITANTES, será designada data para abertura dos envelopes "B" Proposta de Preços, observado o prazo de recurso.
- **10.7.** Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira a regularidade fiscal e documentação complementar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.
- **10.8.** No dia, hora e local, marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todas as LICITANTES, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitadas.
- **10.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, bem como aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, situações estas, que deverão ser plenamente justificadas nos autos do processo administrativo.
- **10.10.** Serão consideradas inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.
- **10.11.** Aberto o envelope das propostas de preços, as empresas serão classificadas em ordem decrescente de preços de acordo com as propostas apresentadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido igual ou até 10% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

PARÁGRAFO QUARTO – Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o **menor preço global**, de acordo com o **subitem 4.1.**

- **10.12.** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o **sorteio público** como critério de desempate, vedado qualquer outro processo, conforme § 2º do Art. 45, da Lei 8.666/93.
- **10.13.** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar às LICITANTES, o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
- **10.14.** É facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, o Prefeito do Município de IBIRATAIA/BA, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, devendo ser encaminhados através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP 45.580-000, Ibirataia Bahia, no prazo regido pela Lei 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à PROJU, por intermédio da CPL. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao@ibirataia.ba.gov.br</u>, por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP 45.580-000, Ibirataia Bahia.
- **12.2.** Não reconsiderando a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para o julgamento do recurso.
- **12.3.** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de LICITANTE, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



12.4. A intimação dos atos nos casos de habilitação ou inabilitação da LICITANTE, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do Contrato por ato Unilateral e escrito da Administração, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação das LICITANTES e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as LICITANTES, no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

13. DO CONTRATO

- **13.1.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE IBIRATAIA, após a homologação do certame e adjudicação do objeto, convocará a LICITANTE vencedora para assinatura do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, por igual período, a critério da PMI.
- **13.2.** Deixando a LICITANTE vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de IBIRATAIA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as LICITANTES remanescentes habilitadas e que tiverem tido suas propostas consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação.
- 13.3. São da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias, que correrão por sua exclusiva conta. A CONTRATADA responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- **13.4.** A Fiscalização da execução dos serviços será indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, devendo a **CONTRATADA** submeterem-se a todas as medidas, processos e procedimentos de Fiscalização adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações, no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, bem como aquelas responsabilidades vinculadas à qualidade dos serviços executados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e àquelas expedidas pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.
- **13.5.** Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo, baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.
- **13.6.** A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



14. DAS MEDIÇÕES

- **14.1.** As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
- **14.2.** A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
- **14.3.** Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.
- **14.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a executar os eventuais serviços não constantes da Planilha Orçamentária, mas necessários à realização dos serviços contratados. Esses serviços serão Objeto de Termo de Aditamento Contratual, com os respectivos preços Unitários e globais compostos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, observados o disposto no **item 9.3** deste Edital.
- **14.5.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotações fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.
- **14.6.** Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
- **14.7.** A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

15. GARANTIAS DE EXECUÇÃO

- **15.1.** A **CONTRATADA**, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange aos serviços constantes deste Edital, se obriga a apresentar, na assinatura do instrumento contratual, garantia de execução, complementação da caução em garantia feita na licitação, de forma a atingir o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, até a aceitação definitiva dos serviços. Quando o Contrato for reajustado ou alterado, a garantia será reajustada na mesma proporção.
- **15.2.** A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:
- a) caução em dinheiro (Banco do Brasil, Agência 1070-7 C/C: 12.926-7). Em caso de depósito em cheque, somente, será aceito desde que a compensação seja realizada até a data de assinatura do instrumento convocatório;
 - **b)** seguro garantia;
 - c) fiança bancária.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



16. RESCISÃO CONTRATUAL

- **16.1.** Este contrato poderá ser rescindido Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.
- **16.2.** Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.
- **16.3.** Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no **item 14.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto do **item 14** deste Edital, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.
- **17.1.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o Contratado deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item 17.3.
- **17.1.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- **17.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 17.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso.
- 1. Carta de encaminhamento;
- 2. Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- 3. Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- 4. Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- **5.** Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- **6.** Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, emitida pelo CREA BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
- **7.** Certidões de regularidades com o FGTS, INSS, Tributos Estadual Federal e Municipal e Dívida Trabalhista, sob pena de não pagamento.
- 17.4 O descumprimento do item 17.3 acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.
- **18. DAS PENALIDADES**
- **18.1.** A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

- II multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções na forma prevista neste item ou na Cláusula Décima Primeira do Contrato;
- **III** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **18.1.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente.
- **18.1.2.** As sanções previstas nos **incisos I, III** e **IV** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **18.1.3.** A sanção estabelecida no **inciso IV** deste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de IBIRATAIA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **18.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total do Contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão Unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste Edital e na legislação inicialmente citada.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **19.1.** A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **19.2.** Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO /PREFEITURA e/ou seu preposto, na seguinte forma:
- **19.2.1.** A FISCALIZAÇÃO designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/PREFEITURA anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- **19.2.2.** A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.
- **19.3.** Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:
- **19.3.1. Provisoriamente,** por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no **item 13.6**;
- **19.3.2. Definitivamente**, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.
- **19.4.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.
- **19.5.** O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.
- **19.6.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMI, deverá contar com a mais ampla colaboração da **CONTRATADA**.
- **19.7.** A **CONTRATADA** deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **20.1.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **20.1.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **20.1.2** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **20.1.3** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.
- 20.2. Qualquer comunicação à Comissão Permanente de Licitação, exceto quanto aos envelopes A e B previstos no subitem 7.1, deverá ser encaminhada através do da Comissão de Licitação, no seguinte endereço:

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, N° 09, CENTRO, CEP – 45.580-000, IBIRATAIA – BAHIA OU NA FORMA ELETRÔNICA, PELO E-MAIL: <u>licitacao@ibirataia.ba.gov.br</u>

- **20.3.** Qualquer expediente deverá ser protocolado no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço especificado no subitem anterior.
- **20.4.** Caso as datas previstas para realização das sessões públicas sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação pela Comissão Permanente de Licitação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora prevista.
- **20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- **20.6.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, os materiais que por ventura venham a ser importados por não terem similaridade nacional, devem ser cotados na moeda de origem, para não incorrer em perda cambial e desequilíbrio contratual, transformados em REAL na data de apresentação da proposta.
- **20.7.** O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- **20.8.** Unilateralmente pela PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
- a) Quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital ou por comum acordo entre as partes:
- I. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- II. Quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem com do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;
 - d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da **PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- II. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no inciso I desta alínea, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes.
- III. Se no contrato não houverem sido contemplados preços Unitários e globais para obras ou serviços, esse serão fixado como "PREÇOS NOVOS", mediante negociação entre as partes, respeitada os limites estabelecidos no inciso I desta alínea.
- IV. No caso de supressão de obras, se o CONTRATADO já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela PMI pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- V. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovação repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que constitua fatos imprevisíveis e excepcionais a ponto de altere substancialmente o equilíbrio econômico e financeiro.
- VI. Em havendo alteração Unilateral do contrato e aumente os encargos do contrato, a PMI deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- VII. A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
 - 20.9. O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de emissão da **Ordem de Serviços** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. O contratado obriga-se a promover a



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato, no CREA com jurisdição do local da obra (Art. 10 da Lei 6.496/77 de 7/12/1977), conforme a necessidade do serviço a ser executado.

- **20.10.** Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de **60** (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
- **20.11.** A impugnação perante PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao responsável pela **PMI/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através da Comissão de Licitação da **PMI**, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
- 20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 20.13. A execução do objeto do presente edital não criará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e quaisquer de seus empregados, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO arcar com os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros decorrentes da execução dessa avença.

21. DO FORO

- **21.1.** Fica eleito o foro da Comarca do Município de IBIRATAIA/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **21.2.** São os seguintes, os Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

Anexo I: projeto Básico, Termo de referência, memorial descritivo, planilhas, modelo de carta proposta;

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo (relação dos serviços executados pelo responsável técnico do licitante):

Anexo V Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI: Modelo de Atestado de Visita ao Local dos serviços;

Anexo VII: Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;

Anexo VIII: Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato.

IBIRATAIA - Bahia, 18 de abril de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita Municipal



CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A pavimentação de vias urbanas e de suma importância para a sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na mobilidade urbana, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento..

A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de serviços destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma imediata, com prestação de serviços conforme cronograma físico financeiro.

A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justificam assim a pavimentação em paralelepípedos dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Considerando que a contratação de empresa, visando à prestação de serviços supracitada, para atender a esta secretaria, pois se faz necessário para cumprirmos com os trabalhos designados a Prefeitura Municipal, visando tal contratação e a elaboração deste Termo para justificar a real necessidade da despesa. Pelo exposto, os serviços são necessários para que possamos atender aos nossos munícipes, oferecendo um serviço público da qualidade.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

Desta forma, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que já são oferecidos para a população, e que, com a sua paralisação possa causar prejuízos de ordem econômicos e administrativos para a Gestão Pública.

3. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A Planilha Orçamentária teve como referência o SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI e ORSE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 213.080,27 (duzentos e treze mil oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme planilha no anexo I.

4. DA UNIDADE FISCALIZADORA:

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Setor de Obras, por servidor especificamente designado para este fim.

O futuro contrato será regido pela execução indireta, sob regime de <u>empreitada por preço global</u>, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por parte da CONTRATADA.

A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato e concluí-los em até **60 (sessenta) dias**, conforme a o Cronograma-físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia.

Prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato;

Os prazos de poderão ser prorrogados, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

Após a conclusão dos serviços, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

Os servicos executados pela CONTRATADA serão em conformidade com o Projeto Básico.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONSTRATUAIS ESPECÍFICAS:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- b) Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- e) Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- f) Ser responsável quanto ao correto atendimento da proposta apresentada no certame;
- g) Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- h) Manter disciplina no local de trabalho;
- i) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- j) A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- I) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- m) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- n) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

II - DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- b) Convocar a licitante para executar os serviços;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- d) Efetuar o pagamento dos serviços executados.

6. DA VIGÊNCIA:

Os serviços requeridos neste termo terão vigência contratual de **90 (noventa) dias** contados da data da sua assinatura e ordem de serviços, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, do futuro contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

8. DO PAGAMENTO:

- I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada de medição e relatório fotográfico, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação para fornecimento/prestação do serviço do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

10. DA COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO:

Conforme Planilha em anexo I.

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Conforme Planilha em anexo I.

12. PLANTAS:

Conforme Planilha em anexo I.

13. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

14. DA SUGESTÃO PARA HABILITAÇÃO:

Qualificação Técnica:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) indicados (Engenheiro Civil ou Arquiteto) conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (devidamente, em plena validade) ou Conselho, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Para a comprovação de similaridade, os atestados deveram demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância, sendo que, os mesmos deverão estar **grifados com a finalidade de facilitar a conferência pela comissão de licitação:**

Parcelas de maior relevância profissional:

- VII. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015;
- VIII. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020;
- IX. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016;

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para a comprovação, os atestados deveram demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância os itens a seguir sob pena de inabilitação:

Parcelas de maior relevância operacional:

- X.EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015;
- XI. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020;
- XII. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016;

Obrigatoriamente, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- > Data do início e término dos serviços.

Atestado de Visita Técnica/Vistoria²: O licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal, conforme designação da autoridade competente, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão, com o objetivo de se inteirar do local, condições e do grau de dificuldade existentes para execução do objeto, mediante prévio agendamento de horário, exclusivamente, pelo correio eletrônico licitação@ibirataia.ba.gov.br.

Realizada a Visita Técnica/Vistoria, de **natureza facultativa**, será fornecido pela Sec. Mun. de Governo, atestando que o Responsável pela a Empresa visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da Licitação.

Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria aos locais onde serão executados os serviços, deverá apresentar uma Declaração (conforme o modelo do Anexo IX) de que conhece as condições dos locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Yan Rocha de Santana Engenheiro Civil CREA-BA 051864620-3



CNPJ: 14.131.569/0001-09



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Ibirataia – BA – 2022



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 1- APRESENTAÇÃO
 - 2-ASPECTOS GERAIS
- 3- PROJETO GEOMÉTRICO
 - 4-PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
- 5- ESTUDO DE DRENAGEM
 - 6-ESPECIFICAÇÃO



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de pavimentação e drenagem superficial em vias pertencentes ao município de **IBIRATAIA**, cujo objetivo é melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2- ASPECTOS GERAIS

Ibirataia é um município brasileiro localizado no sul do estado da Bahia. Sua população estimada em 2010 é de 18.881 habitantes.

Cidade pequena e tranquila que possui uma grande festa junina em homenagem a São João

Em local onde era encontrado uma infinidade de plantas medicinais, formou-se o povoado de lpecacuanha, em área do município de Jequié. Descoberta e fundada pelas famílias Calheira, Hage e Silva, tornou-se distrito, com o nome de Tesouras, mais tarde alterado para Ibirataia, já sob a jurisdição de Ipiaú. Município criado com parte dos distritos de Ibirataia e Algodão, desmembrados de Ipiaú, por força de Lei Estadual de 10.11.1960, com a denominação de Ibirataia. A sede, formada distrito, no município de Rio Novo (atual Ipiaú), com o topônimo de Tesouras, em 1933, denominação alterada para Ibirataia, em 1943, foi elevada à categoria de cidade, quando da criação do município. Na sua história, pode-se citar Dr. Aristóteles Dias da Fonseca, o primeiro prefeito, José Passos Prazeres, Florisval Abdon Fair, Rômulo Têotonio Calheira, Agenor Gonçalves Meira e José Antonio da Costa, dentre os prefeitos que por ali administraram o município, o Poder Legislativo Municipal ganhou destaque após sua independência do Poder Executivo que até então conduzia a gestão financeira daquele Poder, com a atitude do inesquecível Lourivaldo Silva Leite (Jeff), dali também saíram nomes conhecidos pela defesa do município e promoção da Democracia local como os Vereadores Roberti Lino e Silva (Betinho), Dilson Dias Lima, Dr. Roberto (Beto Gordo) ajudando assim para o seu desenvolvimento do município.

A população de Algodão não esquece jamais de agradecer aos familiares do Dr. Mauro Barreira de Alencar, grande desbravador e proprietário das terras daquele distrito que nunca negou qualquer área para ajudar a crescer e desenvolver o único distrito de Ibirataia.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.1- ASPECTOS DESCRITIVOS DA OBRA

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGU RA MEDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	MEIO FIO (m)	PASSEIO(m3) ESP 7CM LARG 1,0M
RUA Flaviano Almeida	35,00	6,30	221,92	35,00	4,90
RUA L	27,59	4,30	111,58	55,20	3,67
Rua Paulo Massaranduba	52,00	4,40	227,97	95,91	6,65
Trav. Carolino Massaranduba	8,56	5,10	45,57	00	00
Rua Carolina Massaranduba. Trecho I	37,04	5,00	207,04	74,08	5,18
Rua Carolina Massaranduba. Trecho II	29,80	3,50	103,71	59,60	00
Praça Bom preço	26,60	12,00	333,58	47,82	1,30



CNPJ: 14.131.569/0001-09



3-PROJETO GEOMÉTRICO

Objetivo Principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Todo detalhamento nesta fase, apoiou-se no levantamento semi-cadastral da sede.

Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existentes evitando-se interferir em construções de postes, ocorrendo desta forma, uma adaptação do projeto a situação atual das vias, efetuando-se pequenas correções em planta com o objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.

Foi também considerado neste projeto a preservação do Greice existente, evitando-se assim uma movimentação de terra exagerada, ou seja, as vias a serem pavimentadas não precisam de nenhum tipo de corte exagerado de terra, apenas uma pequena regularização com reaproveitamento deste solo. Todo o escoamento das águas pluviais será feito aproveitando totalmente a seção transversal das vias, ou seja, devido a topografia acidentada do bairro não consideramos a captação através de coletores isto porque dificilmente as vias que serão calçadas acumulará água de chuva.

A definição da geometria do sistema e sua caracterização foi adotada através dos elementos básicos tais como: raios, declividade e largura da plataforma. Os serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação:

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidores do sistema referentes no eixo, tais como: raios, cotas, larguras de plataforma, declividades transversais, etc.;
- Elementos de locação;
- Fornecimento dos parâmetros definidos das curvas e sua correta localização. Como foi dito anteriormente os greides ficaram colocados no terreno natural para evitar movimentos de terra exagerados.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



4-PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Um pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplenada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidades, a níveis admissíveis para cada estrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo, à disponibilidade de material na região e à oferta de mão-de-obra capacitada para a sua execução. Procurou-se também adotar um tipo de pavimento que não definisse muito daquele existente na cidade.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedos sobre coxim de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²).

5. ESTUDO DE DRENAGEM PROFUNDA

5.1. INTRODUÇÃO

A área em estudo é destinada a atender a população carente.

Este trabalho tem por objetivo apresentar a nível de projeto básico, o sistema de drenagem de águas pluviais superficial, disciplinando-as e conduzindo-as até os pontos de deságue, de uma forma ordenada disciplinando as águas para evitar erosões.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A adoção da drenagem superficial ao invés de profunda além de ser menos onerosa, beneficia maior quantidade de pessoas atendidas com pavimento. Conforme mostra o dimensionamento do escoamento por esta via, a capacidade dela supera a vazão escoada, consequentemente a não adoção de galerias profundas em alguns trechos.

5.2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Do que foi acima descrito, nasceu a concepção de projeto, qual seja:

- a) fazer fluir o deflúvio, tanto quanto possível, pela superfície
- b) dominar o seu escoamento, qualquer que seja a grandeza do filete hídrico, conduzindo-o em estrutura (de dissipação, se necessário), para o coletor de cota mais baixa, sucessivamente;
 - c) captar as águas através de calhas, descidas de água até o córrego lateral conforme indicado em planta
 - d) orientar as declividades direcionar o fluxo da água.

transversais da rua e estacionamentos de forma a melhor

5.3. ELEMENTOS DE CÁLCULO

Os parâmetros, expressões e procedimentos utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

5.3.1. Método Utilizado

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

A sua expressão é:

Q = cd C.I.A. (I/s)



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Onde:

Q = vazão em l/s (em cada seção) cd = coeficiente de dispersão (para bacias maiores que 50 Hac) C = coeficiente de escoamento superficial=0.60 I = intensidade da chuva (l/s x ha) A = área contribuinte (Ha).

5.3.2. Parâmetros do Projeto

5.3.2.1. Tempo de concentração

Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo.

Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se, TC = tempo de duração da precipitação. Compõe-se de duas parcelas:

- 01 Tempo de entrada
- 02 Tempo de Escoamento

Tempo de Entrada - foi adotado em função dos seguintes parâmetros:

- a) Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
- b) Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema; É usual

tomar-se para estimativa de tempo de entrada, 10 min

Tempo de Escoamento - tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

Pela expressão de George Ribeiro, temos:

TS =
$$\frac{16 \times L}{(1,50 - 0.2PI) (100 Im)^{0.04}}$$

Onde:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



TS = tempo de escoamento (min) L = distância máxima em Km

PI = percentagem da área com cobertura vegetal (adotamos PI = 20%) Im = declividade da distância máxima (m/m)

Assim, Tc = Ts + 10 (min) Tc adotado=12 min

5.3.2.2. Período de retorno

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos uma vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas.

5.3.2.3 Coeficiente de escoamento superficial (C)

É a relação entre a parcela de água que escoa pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a Tc e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

 $C = 0.364 \log Tc + 0.0042p2 - 0.145$

Onde:

Tc = tempo de concentração

p2 = percentagem da área que será impermeabilizada (p2 = 80%)

5.3.3. Pluviometria

Fórmula geral para determinação de I.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e frequência da precipitação ,representada por :

Foi adotado o software da PLÚVIO 2.1 para obtermos a intensidade média de precipitação em mm/h

T=Período de retorno em anos=5 anos

t =Duração da precipitação em minutos=10 min

5.4. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

5.4.1. Cálculo da capacidade superficial das ruas.

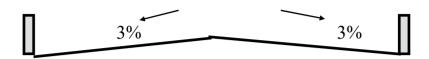
Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho das vias. Foram empregadas a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

Admitiu-se para o cálculo da capacidade das ruas com seção transversal de L=1.00 m de largura molhada e declividade transversal para um lado de 3%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09





Considerou-se ainda, para as ruas, meio-fio e pavimento em bloco sextavado de concreto. Para todas as ruas a capacidade de escoamento da via é superior a vazão a escoar e as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0,5 m/s até 4,5m/s).

Foram tomados os parâmetros e coeficientes já vistos, determinadas as seções através da expressão de MANNING e verificada a capacidade pela equação da continuidade.

$$V = \frac{Rh^{2/3} \times I^{1/2}}{I^{1/2}}$$

 $Q = S \times V$

Para o coeficiente de rugosidade "n", foram considerados os seguintes valores:

- Paralelepípedo: n = 0,014

Quanto à velocidade, foram considerados os limites.

Dimensões das calhas -Sarjetas



<u>Sarjetas</u>: Com observação do caminho natural para estabelecimento da melhor eficiência do sistema superficial. A largura de 0,30m, altura de 0,15m, tangente de 10,0 e velocidade máxima de 5,00m/s e mínima de 0,35m/s e coeficiente de rugosidade de manning de 0,014

<u>Chuvas:</u> Para determinação da drenagem pluvial foi-se adotado: chuva com duração de 10 min, período de retorno de 10 anos, coeficiente de runoff de 0,50, percentual impermeável de 50 % e tempo de concentração mínimo de 10 minutos.

<u>Galerias:</u> Foram adotados para as galerias a velocidade mínima de 0,35m/s, velocidade máxima 5,00m/s e declividade construtiva mínima de 0,0005 m/m. A lâmina máxima (y/d) a ser admitida foi de 0,80. Para a taxa de infiltração em tubos de concreto pré-moldados foram admitidos 0,01 l/s/km



CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.4.2. Especificação dos dispositivos de drenagem urbana.

<u>Galerias</u> - Dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma das ruas para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da rua de modo a permitir a livre condução dos veículos.

Os tubos de concreto deverão ser fabricados conforme as normas NBR 9793/87 – Tubos de concreto simples de seção circular para águas pluviais (Classes C1 a C5) – Especificação e NBR 9794/87 – Tubos de concreto armado de seção circular para águas pluviais (Classes CA1 a CA4) – Especificação. O uso do cimento que atenda as normas da ABNT e agregados com diâmetro máximo igual a 1/3 da espessura da parede do tubo deverá ser conforme a NBR 7211/09.

Em relação ao concreto, as especificações recomendam que o material tenha uma porcentagem mínima de argamassa compatível com o processo de fabricação e uma relação água/cimento de no máximo 0,50. Para acabamento do tubo, cura, água destinada ao amassamento do concreto e dimensões mínimas nos tubos e tolerâncias dimensões deverão ser seguidas as NBR 9793/87 e NBR 9794/87.

Para o controle de qualidade dos produtos colocados na obra, os lotes devem ter amostras ensaiadas conforme as normas NBR-6583/87 – para tubo simples, e NBR 9795/87 para tubos de concreto – para determinação da resistência à compressão diametral e também quanto a permeabilidade, absorção, e avaliação visual e dimensional (NBR6586/87 e NBR 9796/87).

Os tubos de concreto são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. As classes de resistência previstas na NBR 8890/03 para tubos de concreto destinados à condução de águas pluviais são: PS1 e PS2 - para tubos de concreto simples (diâmetro de 200 mm a 600 mm); PA1, PA2, PA3 e PA4 - para tubos de concreto armado (diâmetro de 300 mm a 2.000 mm).

- Cimento: qualquer tipo de cimento, estando de acordo com a NBR 5732 ou NBR 5733 ou NBR 5735 ou NBR 5736 ou NBR 5737.
- Armadura: pode ser utilizadas barras de aço ou telas soldadas, conforme NBR 7480 ou NBR 7481.
- Agregados: selecionados, livres de impureza, conforme NBR 7211.

<u>Bocas de Lobo</u> – Dispositivos de captação localizada junto aos bordos da calçada ou meio fios da malha viária, que através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. As bocas de lobo podem ser simples, duplas ou triplas, e estão determinadas em projeto. As normas que deverão ser observadas para a alvenaria das bocas de lobo e também dos poços de visitas são:

- NBR-6460/83 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria Verificação da Resistência à compressão;
- NBR-6461/83 Bloco Cerâmico para Alvenaria Verificação da Resistência à Compressão;
- NBR-7170/83 Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria;
- NBR-7171/95 Bloco Cerâmico para Alvenaria Especificação;
- NBR-8041/83 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria Forma e dimensões.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



<u>Poços de Visita</u> – Caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividades ou alterações de quedas, sendo que deverão ser visitáveis de forma que permitam a limpeza e inspeção preventiva e corretiva.

<u>Caixas de passagem</u> - Caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividades ou alterações de quedas

5.4.3. Especificação para execução dos serviços.

Locação da Tubulação: Será locado no eixo da rua ou avenida a linha que determinará a escavação de valas para colocação da tubulação de drenagem pluvial.

Escavação de Valas: As valas serão abertas seguindo a locação e as cotas determinadas em projeto, bem como a largura da vala que será determinada na planilha de Resultado das galerias, para cada trecho. As escavações acima de 1,25m deverão ser escoradas a fim de preservar a vida e a qualidade da obra. A execução das escavações implicará responsabilidade integral da contratada pela sua resistência e estabilidade. A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo acrescido de 1,0 m para tubos de todos os diâmetros. O recobrimento mínimo dos tubos em concreto simples e em concreto armado será de 1,0m. O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no projeto, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia. O fundo das valas deverá ser apiloado, regularizados e possuir lastro de brita nº 02 com espessura mínima de 5 cm.

<u>Regularização de Fundo de Vala e Berço Drenante</u>: O fundo das valas deverá ser regularizado com apiloamento em maço e posteriormente execução da camada de pedra brita ou areia com espessura de 10 cm, fazendo um lastro com largura igual ao diâmetro da tubulação.

<u>Assentamento da Tubulação</u>: Toda a tubulação será assentada de jusante para montante com o encaixe de tubos de concreto, conforme especificado diâmetro no projeto, em seguida ao assentamento deverá ser executado rejuntamento da tubulação com anel interno na parte inferior do tubo, na região de encaixe, e na parte superior externamente, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

<u>Bocas de Lobo</u>: Nos locais determinados serão executadas as bocas de lobo, com tijolos maciços, tampo de concreto, conforme detalhe em projeto, a ser revestido por argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Ver o detalhe para construção na planta de detalhe.

<u>Poços de Visita e Caixas de Passagem</u>: Obedecendo ao projeto serão executados os poços de visita, conforme detalhes descritos no projeto, com escavação, encaixe da tubulação, ligação da boca de lobo, execução da chaminé para visita e tampo de ferro fundido visitável. Para as caixas de passagem os detalhes também constam na prancha de detalhes e a sua disposição na planta geral de drenagem. A laje de cobertura do poço deverá ser moldada, concretado e após período de cura (28 dias) ser assentada sobre a caixa em alvenaria de tijolos maciços. Na execução da chaminé deverá ser executada uma cinta na altura superior da chaminé com o ajuste para recebimento do caixilho do tampão de ferro fundido.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



<u>Meio Fio e Sarjeta:</u> Dispositivos com função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, canteiros e etc., bem como os dispositivos de drenagem superficial. O meio fio será fundido juntamente com a sarjeta, em concreto, perfeitamente ligado ao pavimento, deverá ainda ser escorado por concreto (bolas) com distância de 1,00 m. O Tipo de meio fio adotado deverá constar no projeto de pavimentação. Os equipamentos necessários para a execução dos serviços será:

- a- Caminhão basculante;
- b- Caminhão de carroceria fixa:
- C- Betoneira ou caminhão betoneira;
- d- Motoniveladora;
- e- Pá carregadeira;
- f- Rolo Compactador;
- g- Retroescavadeira ou valetadeira;
- h- Máquina de pré-moldado ou extrusora;

O concreto a ser usado deverá ser dosado de forma que tenha uma resistência mínima a compressão, aos 28 dias, de 10 MPa.

Reaterro Compactado de Valas: Após o assentamento das tubulações e rejunte as valas receberão, do mesmo material escavado, reaterro, feito em camadas, compactado mecanicamente até a altura do subleito, do pavimento projetado. O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento. Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal. O reaterro das valas das tubulações será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe- se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro. Deverá ser executada toda a terraplanagem necessária, incluindo-se os cortes e ou aterros/reaterros em geral, as demolições de pisos por ventura existentes, remanejamento de árvores, etc., para acerto da plataforma de implantação da obra, que serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

<u>Bota-fora</u>: Com a sobra do material, após o reaterro, deverá ser retirado do local, com distância média de transporte não superior a 3 km.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



<u>Dissipadores de Energia</u>: Dissipadores de energia foram previstos para os pontos de deságue sobre terreno natural, de forma a minimizar o efeito erosivo do fluxo d'água concentrado. O preenchimento dos dissipadores deverá ser feito com pedras de mão e matacões (cerca de 250mm), conforme projeto. Quando necessário, o dissipador tipo entroncamento deverá ser executado sobre afloramento de rocha com aproveitamento do terreno e colocação do material de preenchimento sobre afloramento, com paredes laterais para confinamento das águas até caixa de contenção.

Quadro de Quantitativo de Tubulação

Trechos Ruas (trechos)	Ø 0 20 m (m)
Paulo Massaranduba	12,00
Carolina Massaranduba. Trecho I	12,00
Ruas ao redor da praça Bom Preço.	12,00

6- ESPECIFICAÇÕES

As Especificações Técnicas a seguir têm o objetivo de nortear a execução dos serviços previstos no Projeto Pavimentação em paralelepípedos e bloco Inter travado com drenagem superficial.

OBS: A utilização do bloco intertravado (sextavado), caso exista no projeto é devido a largura da rua.

6.1 Serviços Preliminares

6.1.1 – Placa de Obra – Conforme modelo da SUDENE

Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela SUDENE.

Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 12 m².

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

6.2. Pavimentação

6.2.1 – Locação de ruas com equipamento topográfico

Recomendações

Locação e nivelamento do terreno das obras e serviços de pavimentação. Procedimento de Execução



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação.

Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

Medição

Para fins de recebimentos, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

6.2.2 – Regularização de subleito e compactação com 20 cm de espessura

Recomendações

A operação de regularização do subleito se dará dentro da faixa de domínio da via, respeitando-se os limites do estaqueamento e offsets.

Procedimento de execução regularização

- a) inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto;
- b) após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida;
- c) caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos devem ser lançados preferencialmente após a escarificação, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes, blocos de pedra com diâmetro superior a 76mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos:
- d) caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causem prejuízo ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização;

Procedimento de execução da escarificação:

- a) inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem), com as cotas previstas no projeto;
- b) após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida;
- c) Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos devem ser lançados preferencialmente após a escarificação, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes, blocos de pedra com diâmetro superior a 76mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos;
- d) Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causem prejuízo ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



e) Operações de corte ou aterro que excedam o limite de 0,20m, devem ser tratados como itens de terraplenagem.

Procedimento de execução compactação

- a) após a correção da umidade, a camada deve ser conformada pela ação da moto niveladora e em seguida liberada para a compactação;
- b) O equipamento de compactação utilizado deve ser compatível com o tipo de material e a densidade especificada para a regularização do subleito;
- c) A compactação deve ser executada progressivamente, em faixas longitudinais, dos bordos para o eixo, e nos casos de superelevação, do bordo inferior para o superior;
- d) O grau de compactação deve ser, no mínimo de 100% em relação à massa específica seca máxima;
- $\left(e\right)$ O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e rolos compactadores.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

6.2.3 – Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo econômico

Recomendações

As guias pré-fabricadas em concreto simples devem ter as seguintes dimensões:

Largura (cm)	Comprimento(cm)	Altura (cm)
10 a 15	80 a 100	40 a 50

Os meio-fio de concreto simples, deverá apresentar uma resistência mínima aos vinte e oito dias de Fck >= 25 Mpa.

Procedimento de execução

- a) escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto;
- b) execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios;
- c) assentamento dos meios-fios pré-moldados, respeitando-se alinhamento e nivelamento.
- d) rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3
- e) peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).



CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.2.4 – Colchão de areia

Recomendações

Deve ser utilizada, na confecção do colchão, areia média ou grossa, isenta de matéria orgânica ou outras impurezas prejudiciais às suas condições drenantes. O equivalente de areia do material empregado deve ser igual ou superior a 50%.

Procedimento de execução

A areia a ser utilizada deve ser transportada por caminhões basculantes.

A espessura do colchão de areia a ser executado será de no mínimo 10 cm. MANEJO AMBIENTAL

Na execução dos colchões de areia adotam-se as seguintes recomendações de preservação ambiental:

Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza executados dentro dos limites da área deve ser retirado e estocado de forma que, após a exploração do areal, o solo orgânico seja espalhado na área escavada reintegrando-a à paisagem;

O material vegetal deve ser removido e estocado conforme as indicações do projeto. A remoção ou estocagem dependerá da eventual utilização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências da plataforma de modo a provocar a obstrução do sistema de drenagem natural da obra ou problemas ambientais;

Evitar a exploração de areais em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades;

As áreas de areais, após a escavação, devem ser reconfortadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação realizada antes do espalhamento do solo orgânico;

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico;

ACEITAÇÃO



CNPJ: 14.131.569/0001-09



O serviço deve ser aceito, quando atendidas as seguintes condições:

- a) os valores do equivalente de areia do material utilizado sejam iguais ou superiores ao valor mínimo especificado;
- b) A declividade transversal do terreno, na superfície inferior do colchão, propicie condições de adequado escoamento às águas coletadas na camada, evitando-se depressões que gerem acúmulo de água;
- c) as diferenças de cota, em relação ao projeto, não sejam superiores a 0,10m, para mais ou para menos;
- d) A largura da semi plataforma prevista apresente variação máxima de +0,30m, não se admitindo falta:
- e) as condições de espalhamento e desempeno da camada sejam julgadas satisfatórias.

Medição

Os serviços devem ser medidos a partir da determinação do volume aplicado, expresso em metros cúbicos.

Para o cálculo do volume deve ser utilizada a média das espessuras medidas e a largura da camada; Os serviços devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços. A unidade de medição é o (m2)

6.2.5 – Forn. e assentamento de paralelepípedo

Recomendações

Antes do início do trabalho de pavimentação com paralelepípedos, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base), deverão estar concluídas.

Procedimento de execução

Colchão de areia



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhão basculante, enfileirados na pista e espalhadas regularmente na área contida pelos meios-fios, devendo a camada ficar com espessura de 10 cm a 20cm.

Colocação das linhas de referência.

Ao longo do eixo da pista cravam-se ponteiros de aço, com espaçamento máximo entre 5 e 10 m. Nestes ponteiros, marca-se então, com giz, usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em seguida, estende-se um cordel pela marca de giz, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser estendidos, sobre os cordéis transversais, com espaçamento, não superior a 2,50 m. Terminada a colocação dos cordéis, inicia- se o assentamento dos paralelepípedos.

Assentamentos dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos são assentados, sobre a camada da base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em geral, este abaulamento será representado por uma parábola, cuja flecha é 1/65 da largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio.

Uma vez assentes os paralelepípedos, deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser deste equipamento, com o soquete manual.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em função de trechos retos, em alargamentos para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

Trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normalmente ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam- se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua faca superior fique cerca de 1 cm acima do cordel. Em seguida, o calceteiro, com um martelo, golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto da guia, pode ser mais comprimido que o comum, em vez de colocar um paralelepípedo de dimensão comum, coloca-se um paralelepípedo mais um pedaço de paralelepípedo. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda, e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

Junção de trechos retos.

Quando se tiver que fazer a junção de tais trechos retos de paralelepípedos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelos formando assim um triângulo, procede-se do seguinte modo: arrancasse um certo comprimento de paralelepípedos e escolhem-se os maiores, colocando-se os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior. Deve- se arranjar as fileiras de tal modo que se a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Rejuntamento

As juntas dos paralelepípedos serão rejuntadas com "calda" de cimento Portland e areia, que são colocados nas juntas, com auxílio de regadores tipo bico de pato.

Entrega ao tráfego

Para o caso de rejuntamento com cimento Portland, o tráfego só deverá ser liberado após 15 dias de sua construção.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

6.2.7 – Passeio em concreto e= 0,07m, com preparo da caixa



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Recomendações

A base em solo deverá estar nivelada e compactada. Procedimento de execução

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que serão em ripa formando quadrados.

Em seguida será lançado camada em concreto não estrutural com e=7cm, com acabamento desempolado. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3)

6.2.8 – Rampa de acesso PNE

Recomendações

Construir nos locais indicados em Projeto rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com inclinação ≤ 8%.

Procedimento de execução

Promover o rebaixamento do passeio e meio-fio, de modo a facilitar a instalação de rampa em concreto ranhurado, com inclinação ≤ 8%.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (un).

6.2.9 – Piso Tátil

Conforme delimitado no projeto, será feita a instalação de piso tátil direcional e alerta, em concreto, na cor natural, nas dimensões 40 x 40 cm (CxL) com espessura de 25 mm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, para orientação de pessoas com deficiências visuais. As Especificações Técnicas para estes pisos estão em conformidade com a NBR 9050/2004



CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.3.0 – Sinalização horizontal (rota acessível)

Conforme delimitado em projeto, será feita a sinalização horizontal nos passeios onde existe rota acessível para deficientes, afim de destacar que nestes trechos, existe vias para trânsito para pessoas de necessidades especiais.

Será executada com tinta retro refletiva a base de resina acrílica, na largura de 10 cm, no meio do passeio.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado (m²)

6.3.1 – Placa de identificação de rua

Recomendações

As placas de identificação dos logradouros deverão ser produzidas e afixadas unicamente como exposto a seguir.

Procedimento de execução

- Placa: Chapa de aço zincada nas duas faces, de espessura mínima de 0,50 mm., alumínio conforme ASTM 50 52 H 38 com espessura mínima de 1,5 mm.
- Sinais Gráficos: Película vinílica sensível branca Scoth Cal da 3 M, impressão por serigrafia esmaltado:
- Cores: as placas de logradouros denominados terão fundo azul e os sinais gráficos brancos;
- Tipografia : Helvética medium Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (un).

6.3.2 – Placa de sinalização vertical

Recomendações

A Sinalização Vertical será efetuada de acordo com os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito - **CONTRAN**, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN N°180, de 26 de agosto de 2005.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

Procedimento de Execução

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma. Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aco e madeira imunizada.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (m²).

6.3.3 – Limpeza de obra

Após a finalização dos serviços de pavimentação, passeios e acessibilidade, as ruas deverão ser entregues limpas, para uso da comunidade. Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado (m²)



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Yan Rocha de Santana Engenheiro Civil CREA-BA 051864620-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra Bancos B.D.I.
Orçamento Global Calçamento Diversos SINAPI - 12/2022 - 20,39%

Bahia

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Encargos Sociais

Orcamento Sintético

			Orçamento Sintetto	-					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
		1	PRAÇA AVENIDA BOM	PREÇO	1		ı	'	
1			Serviços Preliminares					1.455,51	2,30 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	403,00	485,17	1.455,51	2,30 %
2			Movimento de Terra					10.369,86	16,36 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	333,58	2,36	2,84	947,36	1,49 %
2.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	16,68	7,91	9,52	158,79	0,25 %
2.3			Drenagem					9.263,71	14,62 %
2.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2022	m³	10,8	74,33	89,48	966,38	1,52 %
2.3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	10,8	45,06	54,24	585,79	0,92 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.3.4	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	M	12	146,66	176,56	2.118,72	3,34 %
2.3.5	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	4	941,75	1.133,77	4.535,08	7,16 %
2.3.6	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2	439,30	528,87	1.057,74	1,67 %
3			Pavimentação					49.043,60	77,39 %
3.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	333,58	66,35	79,87	26.643,03	42,04 %
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	47,82	42,95	51,70	2.472,29	3,90 %
3.2	73790/003	SINAPI	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	12	78,17	94,10	1.129,20	1,78 %
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	208,67	74,84	90,09	18.799,08	29,66 %
4			Passeio					1.211,39	1,91 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	1,3	774,02	931,84	1.211,39	1,91 %
5			Serviços Complementares					1.294,29	2,04 %
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	333,58	3,23	3,88	1.294,29	2,04 %
			RUA L						
1			Serviços Preliminares					1.537,26	8,23 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	425,64	512,42	1.537,26	8,23 %
2			Movimento de Terra					325,81	1,74 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	111,58	2,43	2,92	325,81	1,74 %
3			Pavimentação					12.696,80	67,98 %
3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	111,58	74,01	89,10	9.941,77	53,23 %
3.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	55,2	41,46	49,91	2.755,03	14,75 %
4			Passeio					3.461,58	18,53 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	3,67	783,47	943,21	3.461,58	18,53 %
5			Serviços Complementares					656,00	3,51 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	164	3,33	4,00	656,00	3,51 %
	'		RUA FLAVIANO ALM	EIDA			'		
1			Serviços Preliminares					1.455,51	4,93 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	403,00	485,17	1.455,51	4,93 %
2			Movimento de Terra					630,25	2,14 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	221,92	2,36	2,84	630,25	2,14 %
3			Pavimentação					21.731,57	73,63 %
3.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	35	0,50	0,60	21,00	0,07 %
3.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	35	40,77	49,08	1.717,80	5,82 %
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	221,92	74,84	90,09	19.992,77	67,74 %
4			Passeio					4.566,01	15,47 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	4,9	774,02	931,84	4.566,01	15,47 %
5			Serviços Complementares					1.132,64	3,84 %
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	291,92	3,23	3,88	1.132,64	3,84 %
			Ruas do Bairro Massara	anduba					
1			Serviços preliminares					1.407,45	1,39 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	389,70	469,15	1.407,45	1,39 %
2			Movimento de Terra					4.593,49	4,53 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	584,29	2,44	2,93	1.711,96	1,69 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2022	m³	19,2	77,61	93,43	1.793,85	1,77 %
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	19,2	47,06	56,65	1.087,68	1,07 %
3			Drenagem					16.911,12	16,66 %
3.1	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8	1.094,70	1.317,90	10.543,20	10,39 %
3.2	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	M	24	140,83	169,54	4.068,96	4,01 %
3.3	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4	477,40	574,74	2.298,96	2,26 %
4			Pavimentação					65.001,61	64,03 %
4.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	127,4	0,50	0,60	76,44	0,08 %
4.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	229,59	42,34	50,97	11.702,20	11,53 %
4.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	584,29	75,67	91,09	53.222,97	52,43 %

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125



CNPJ: 14.131.569/0001-09



			(CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						
5			Passeio					11.226,31	11,06 %
5.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	11,83	788,25	948,97	11.226,31	11,06 %
6			Serviços Preliminares					2.372,21	2,34 %
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	584,29	3,38	4,06	2.372,21	2,34 %

Total sem BDI R\$
177.019,13
Total do BDI R\$
36.061,14
Total Geral R\$
213.080,27

COMPOSIÇÃO DE PREÇO



CNPJ: 14.131.569/0001-09





Obra
Orçamento praça bom preço

Bancos B.D.I. SINAPI - 12/2022 - Bahia 20,39%

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			Serviços Preliminares						1.455,51
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	U	Jnd	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO OBRAS	DE r	m²	1,0000000	403,00	403,00
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕE ESTRUTURAS	ES E r	m³	0,0100000	368,03	3,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	2,0000000	18,79	37,58
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	1,0000000	26,39	26,39
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	4,0000000	9,11	36,44
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	r	m²	1,0000000	287,50	287,50
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	k	KG	0,1100000	22,38	2,46



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	1,0000000	8,95	8,95
				MO sem LS =>	41,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,68
				Valor do BDI =>	82,17		Valor	com BDI =>	485,17
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.455,51

2			Movimento de Terra					10.369,86
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,36	2,36
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	264,68	0,26
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	241,91	0,02
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	218,02	0,43



Composição

Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7,91

7,91

			AF_02/2016						
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQU E EQUIPAMENTOS	JINAS	CHI	0,0070000	55,26	0,38
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQU E EQUIPAMENTOS	JINAS	CHI	0,0060000	65,52	0,39
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQU E EQUIPAMENTOS	JINAS	CHI	0,0080000	91,45	0,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0080000	18,79	0,15
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,79
				Valor do BDI =>	0,48			com BDI =>	2,84
	-					Quant. =>	333,580000	Preço Total =>	947,36
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

79473 SINAPI CORTE E ATERRO COMPENSADO MOVT - MOVIMENTO DE m³ 1,0000000 TERRA

Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQI E EQUIPAMENTOS	UINAS	CHP	0,0304000	260,26	7,91
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>	1,61		Valor o	com BDI =>	9,52
						Quant. =>	16,6800000	Preço Total =>	158,79

2.3			Drenagem						9.263,71
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2022	MOVT - MOVIMEN TERRA	TO DE	m³	1,0000000	74,33	74,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	3,9560000	18,79	74,33
				MO sem LS =>	44,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,22
				Valor do BDI =>	15,15		Valor o	com BDI =>	89,48
						Quant. =>	10,8000000	Preço Total =>	966,38

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	45,06	45,06



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	2,3986000	18,79	45,06
				MO sem LS =>	26,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,81
				Valor do BDI =>	9,18		Valor o	om BDI =>	54,24
						Quant. =>	10,8000000	Preço Total =>	585,79
	0′.			-					
2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	ASTU - ASSENTAME DE TUBOS E PECAS	_	M	1,0000000	146,66	146,66
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1030000	42,03	4,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1030000	18,79	1,93
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material		UN	0,0167000	26,74	0,44
Insumo	00041930	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	Material		М	1,0500000	133,31	139,97
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,79
				Valor do BDI =>	29,90		Valor o	om BDI =>	176,56
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.118,72



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	941,75	941,75
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1423000	141,27	20,10
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2901000	62,59	18,15
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0520000	167,95	8,73
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0069000	555,12	3,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4027000	26,66	10,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3164000	18,79	5,94



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Insumo	00043439	SINAPI	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	Material		UN	1,0000000	469,41	469,41
Insumo	00043440	SINAPI	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	Material		UN	1,0000000	404,86	404,86
				MO sem LS =>	24,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,87
				Valor do BDI =>	192,02		Valor o	com BDI =>	1.133,77
							4 000000	_	4 = 4 = 4

4,0000000 Preço 4.535,08 Quant. =>

Total =>

		3					_	
2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	439,30	439,30
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0739000	141,27	10,43



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1505000	62,59	9,41
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_P	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0221000	5.054,21	111,69
Composição Auxiliar	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2535000	164,59	41,72
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0290000	555,12	16,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,5245000	26,66	13,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4121000	18,79	7,74
Insumo	00043441	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	1,0000000	150,88	150,88
Insumo	00043423	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	Material	UN	1,0000000	70,41	70,41
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	11,7802000	0,59	6,95



CNPJ: 14.131.569/0001-09



MO sem LS => 64,42 LS => 0,00 MO com 64,42

Quant. 2,0000000 Preço 1.057,74

=> Total =>

3			Pavimentação					49.043,60
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	66,35	66,35
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000	10,88	0,05
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037000	11,63	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1211000	0,54	0,06



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQI E EQUIPAMENTOS	UINAS	CHI	0,1228000	0,85	0,10
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,2531000	27,29	6,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,2531000	18,79	4,75
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	100,00	5,68
Insumo	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLAND ES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material		m²	1,0031000	48,00	48,14
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0087000	73,10	0,63
				MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,77
				Valor do BDI =>	13,52		Valor	com BDI =>	79,87
						Quant. =>	333,580000 0	Preço Total =>	26.643,03

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total
		_				Unit	



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS VISITA E CAIXAS		M	1,0000000	42,95	42,95
			VIÁRIO). AF_06/2016						
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0020000	625,42	1,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,3940000	26,66	10,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,3940000	18,79	7,40
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0070000	100,00	0,70
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE- MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material		М	1,0050000	22,99	23,10
				MO sem LS => 12	2,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,04
				Valor do BDI => 8	8,75		Valor o	om BDI =>	51,70
						Quant. =>	47,8200000	Preço Total =>	2.472,29

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73790/003	SINAPI	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	78,17	78,17



CNPJ: 14.131.569/0001-09



			PARALELEPIPEDO						
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0200000	555,12	11,10
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,4000000	27,29	10,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	2,6000000	18,79	48,85
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,1000000	73,10	7,31
				MO sem LS =>	38,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,17
				Valor do BDI =>	15,93		Valor o	com BDI =>	94,10
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	1.129,20

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	74,84	74,84
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	151,95	0,47

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125





						Quant. =>	208,670000 0	Preço Total =>	18.799,08
				Valor do BDI => 1	5,25		Valor o	om BDI =>	90,09
				MO sem LS => 1	7,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material		MIL	0,0330000	722,04	23,82
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,1140000	108,00	12,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,4021000	18,79	7,55
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,4021000	27,29	10,97
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0204000	555,12	11,32
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUIN E EQUIPAMENTOS	NAS	CHI	0,1309000	64,23	8,40

4			Passeio					1.211,39
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS		m³	1,0000000	774,02	774,02
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,2130000	450,61	546,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	1,9830000	26,66	52,86
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	2,2560000	26,39	59,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	4,2390000	18,79	79,65
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	2,0000000	3,19	6,38
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	2,5000000	11,61	29,02
				MO sem LS =>	198,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,54
				Valor do BDI =>	157,82		Valor o	com BDI =>	931,84
						Quant. =>	1,3000000	Preço Total =>	1.211,39
5			Serviços Complementares						1.294,29
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	3,23	3,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1400000	18,79	2,63
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	12,13	0,60
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
				Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>		3,88
						Quant. =>	333,580000 0	Preço Total =>	1.294,29

 Total sem BDI
 52.648,56

 Total do BDI
 10.726,09

 Total Geral
 63.374,65

Yan Rocha de Santana ENGENEHEIRO CIVIL CREA -BA 051864620-3



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Obra
Orçamento praça bom preço

Bancos B.D.I. SINAPI - 12/2022 - 20,39% Bahia

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
----------------	-----------------	---------	---------



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1	Serviços Preliminares	100,00% 1.455,51	100,00% 1.455,51	
2	Movimento de Terra	100,00% 10.369,86	100,00% 10.369,86	
3	Pavimentação	100,00% 49.043,60	40,00% 19.617,44	60,00% 29.426,16
4	Passeio	100,00% 1.211,39	20,00% 242,28	80,00% 969,11
5	Serviços Complementares	100,00% 1.294,29		100,00% 1.294,29
Porcentagem	<u>'</u>		50,0%	50,0%
Custo			31.685,09	31.689,56
Porcentagem Ac	umulado		50,0%	100,0%
Custo Acumulad	0		31.685,08	63.374,65

IBIRATAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA DE GOVERNO
	PLANILHA DE BDI
	Obra: Pavimentação em Ruas de Diversos Bairros em Ibirataia





TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Construção de Rodovias e Ferrovias	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	•	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	•	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	•	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	•	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,50%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	1	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	ı	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,39%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	20,39%	ОК			



CNPJ: 14.131.569/0001-09



BDI DES

20,94%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$ -1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Yan Rocha de Santana

ENGENEHEIRO CIVIL CREA -BA 051864620-3

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS INDIVIDUAIS POR LOCAL

PRAÇA BOM PREÇO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Preliminares					1.455,51	2,30 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	403,00	485,17	1.455,51	2,30 %
2			Movimento de Terra					10.369,86	16,36 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	333,58	2,36	2,84	947,36	1,49 %
2.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	16,68	7,91	9,52	158,79	0,25 %
2.3			Drenagem					9.263,71	14,62 %
2.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2022	m³	10,8	74,33	89,48	966,38	1,52 %
2.3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	10,8	45,06	54,24	585,79	0,92 %
2.3.4	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	М	12	146,66	176,56	2.118,72	3,34 %
2.3.5	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	4	941,75	1.133,77	4.535,08	7,16 %
2.3.6	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2	439,30	528,87	1.057,74	1,67 %
3			Pavimentação					49.043,60	77,39 %
3.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	333,58	66,35	79,87	26.643,03	42,04 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



			AF_12/2015						
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	47,82	42,95	51,70	2.472,29	3,90 %
3.2	73790/003	SINAPI	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	12	78,17	94,10	1.129,20	1,78 %
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	208,67	74,84	90,09	18.799,08	29,66 %
4			Passeio					1.211,39	1,91 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	1,3	774,02	931,84	1.211,39	1,91 %
5			Serviços Complementares					1.294,29	2,04 %
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	333,58	3,23	3,88	1.294,29	2,04 %

Total sem BDI 52.648,56



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Total do BDI Total Geral 10.726,09 63.374,65

FLAVIO ALMEIDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Preliminares					1.455,51	4,93 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	403,00	485,17	1.455,51	4,93 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2			Movimento de Terra					630,25	2,14 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	221,92	2,36	2,84	630,25	2,14 %
3			Pavimentação					21.731,57	73,63 %
3.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	35	0,50	0,60	21,00	0,07 %
3.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	35	40,77	49,08	1.717,80	5,82 %
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	221,92	74,84	90,09	19.992,77	67,74 %
4			Passeio					4.566,01	15,47 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	4,9	774,02	931,84	4.566,01	15,47 %
5			Serviços Complementares					1.132,64	3,84 %
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	291,92	3,23	3,88	1.132,64	3,84 %

Total sem BDI 24.521,26



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Total do BDI Total Geral 4.994,72 29.515,98

MASSARANDUBA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços preliminares					1.407,45	1,39 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	389,70	469,15	1.407,45	1,39 %
2			Movimento de Terra					4.593,49	4,53 %





2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	584,29	2,44	2,93	1.711,96	1,69 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2022	m³	19,2	77,61	93,43	1.793,85	1,77 %
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	19,2	47,06	56,65	1.087,68	1,07 %
3			Drenagem					16.911,12	16,66 %
3.1	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8	1.094,70	1.317,90	10.543,20	10,39 %
3.2	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	M	24	140,83	169,54	4.068,96	4,01 %
3.3	99268	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	4	477,40	574,74	2.298,96	2,26 %
4			Pavimentação					65.001,61	64,03 %
4.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	127,4	0,50	0,60	76,44	0,08 %
4.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	229,59	42,34	50,97	11.702,20	11,53 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



4.3	101169 SI	INAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	584,29	75,67	91,09	53.222,97	52,43 %
5			Passeio					11.226,31	11,06 %
5.1	94990 SI	INAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	11,83	788,25	948,97	11.226,31	11,06 %
6			Serviços Preliminares					2.372,21	2,34 %
6.1	9537 SI	INAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	584,29	3,38	4,06	2.372,21	2,34 %

Tipo de Licitação Abertura da Licitação Número do Processo Licitatório

 Total sem BDI
 84.333,19

 Total do BDI
 17.179,00

 Total Geral
 101.512,19

RUAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Preliminares					1.537,26	8,23 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3	425,64	512,42	1.537,26	8,23 %



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2			Movimento de Terra					325,81	1,74 %
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	111,58	2,43	2,92	325,81	1,74 %
3			Pavimentação					12.696,80	67,98 %
3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	111,58	74,01	89,10	9.941,77	53,23 %
3.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	55,2	41,46	49,91	2.755,03	14,75 %
4			Passeio					3.461,58	18,53 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	3,67	783,47	943,21	3.461,58	18,53 %
5			Serviços Complementares					656,00	3,51 %
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	164	3,33	4,00	656,00	3,51 %

 Total sem BDI
 15.516,12

 Total do BDI
 3.161,33

 Total Geral
 18.677,45



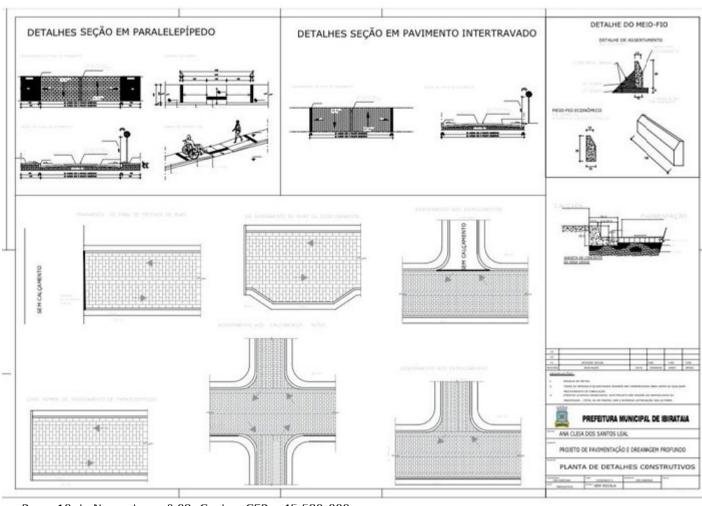
CNPJ: 14.131.569/0001-09





CNPJ: 14.131.569/0001-09



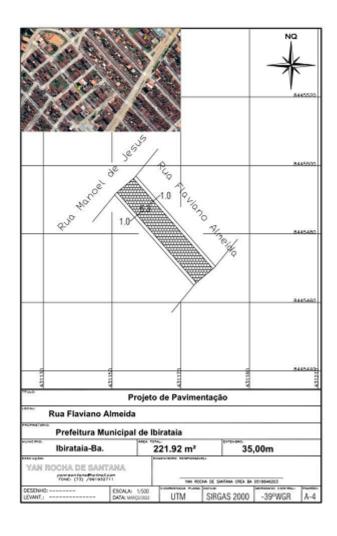


Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia. *Telefone: (73)* 3537 - 2125

Pag. 90x66

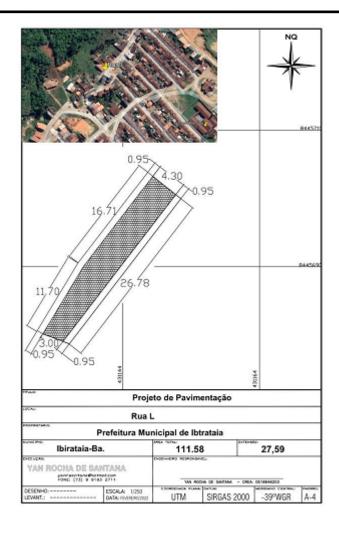






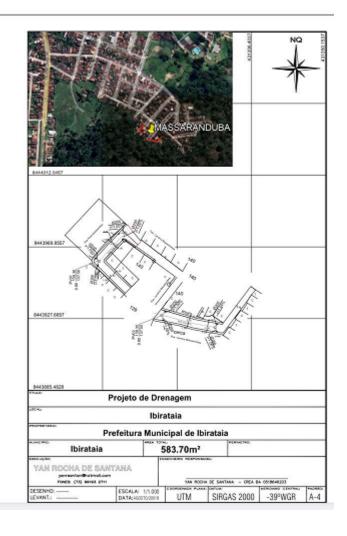






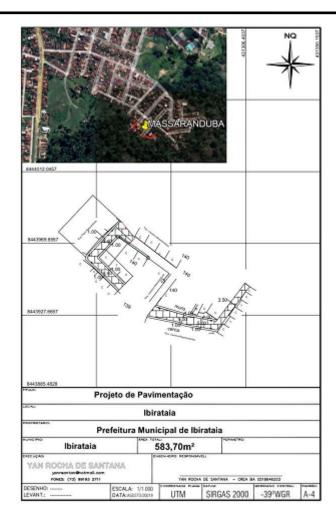






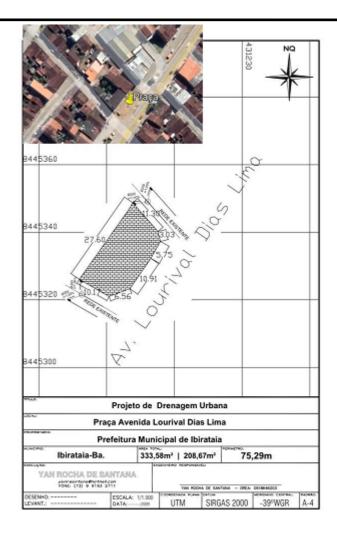






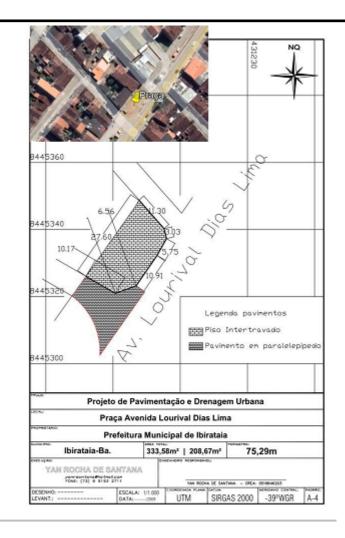
















Modelo da Proposta (Trazer dentro do Envelope 2)						
Carta Proposta						
DADOS DO PROCESSO:						
LICITAÇÃO №: 0XX/2022.	ABERTURA: xx de xxxxx de 20xx.					
MODALIDADE: TOMADA DE	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço					
PREÇOS	GLOBAL					
	IPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE VIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NO					
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATA	AIA – SETOR DE LICITAÇÕES					
Prezados Senhores,						
Vimos através desta apresentar propo 0XX/2022 , conforme projeto básico.	sta comercial referente à TOMADA DE PREÇOS nº					
	ora é de R\$ (xxxxxxxxx) (xxxxxxxxxxxxx), em anexo al e individuais e o Cronograma Físico-Financeiro,					
II - O prazo de execução será conforme o	Edital.					
III - A validade da presente proposta é de	e 60 (sessenta) dias da abertura das propostas.					
,de	de 2022.					
(Empresa, Cnpj) Carimbo						



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO №.../2022

CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **2.1.** O presente contrato será regido pela execução indireta, sob regime de <u>empreitada por preço global</u>, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por parte da CONTRATADA.
- **2.2.** A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato e concluí-los em até **60 (sessenta) dias**, conforme a o Cronograma-físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia.
- 2.3. Prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato;
- **2.4.** Os prazos de poderão ser prorrogados, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.
- **2.5.** Após a conclusão dos serviços, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.
- **2.6.** Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, se obrigando a executar as suas expensas guaisquer reparos que se fizerem necessários.
- 2.7. Os serviços executados pela CONTRATADA serão em conformidade com o Projeto Básico.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125 **Pag. 98X109**



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

3. DO VALOR

- **3.2.** O valor acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos: os custos dos materiais, equipamentos, mão-de-obra, fretes, carretos e seguros de transporte, encargos sociais, tributários e trabalhistas, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

4. DO PAGAMENTO

- **4.1.** O Pagamento dos serviços relativos ao objeto contratado será realizado da seguinte maneira:
- **4.1.1.** Seguirá o Cronograma Físico-Financeiro do projeto Básico. A contratada deverá emitir o Boletim de Medição, encaminhando ao setor de engenharia da prefeitura que irá atestar o boletim ou não.
- **4.1.2.** O boletim de medição deverá ser apresentado à fiscalização, cuja aceitação ou não deve acontecer em até cinco dias corridos;
- **4.1.3.** Caso o boletim de medição seja aceito imediatamente, deverá ser emitida Nota Fiscal correspondente, e então o pagamento deverá ser processado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, tendo por base a medição efetuada. Os pagamentos não isentam a Contratada das suas responsabilidades contratuais, nem na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcial.
- **4.1.4.** Os demais pagamentos serão realizados com apresentação de novos boletins de medições, tomando por base o Cronograma Físico Financeiro, obedecendo o regulamento descrito nos itens anteriores.
- **4.2.** O pagamento somente será realizado após verificação da situação da Contratada, referentes às condições de habilitações exigidas na Lei Federal 8.666, de 17 de junho de 1993;
- **4.3.** Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.
- **4.3.1.** Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham o processo de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

5. DO REAJUSTE.

- **5.1.** O preço estabelecido será fixo e irreajustável.
- **5.1.1.** Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA. Visando unicamente a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas em decorrência do objeto deste Processo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.

Processo Administrativo nº 056/2022 Tomada de Preço nº 003/2022.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

iidade estora	nte	ojeto/Atividade	emento de despesa
.01.000	cretaria Municipal		3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros ssoa Jurídica. 42
.01.000	Governo	rinais	ssoa Jurídica. 42 3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros ssoa Jurídica. 00

7. DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

7.1. Da Contratada:

- 7.1.2. A CONTRATADA deverá manter preposto na obra, capaz de dá explicações a respeito dos serviços executados, bem como resolver eventuais situações que surgir durante a execução, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.
- 7.1.3. A CONTRATADA está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a CONTRATANTE descreve no EDITAL DE CONVOCAÇÃO referente a Licitação TOMADA DE PREÇOS 0XX/2022.
- 7.1.4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.
- 7.1.5. Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93);
- 7.1.6. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato, reservando-se à CONTRATANTE o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

7.2. Da Contratante:

- 7.2.1. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.
- 7.2.2. Á CONTRATANTE fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.
- 7.2.3. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.
- **7.2.4.** Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;
- 7.2.5. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Prefeita, visando à fiscalização da execução do contrato;
- 7.2.6. Providenciar a publicação resumida do contrato conforme a lei 8.666/93;

Telefone: (73) 3537 - 2125 Pag. 100X109

Tomada de Preço nº 003/2022.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

7.2.7. As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

- **8.1.** Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.
- **8.2.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.
- **8.3.** Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custos e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

9. DAS PENALIDADES.

- **9.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, desde que regularmente notificada por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial:
- 9.2 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- 9.3 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.4 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:
- I Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;
- II Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;
- III Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.
- IV Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.
- V Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- VI Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.5 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.
- 9.6 As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7 O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 9.4, IV, deste instrumento convocatório.
- 9.8 Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.
- 9.9 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.10 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.
- 9.11 Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **10.1.** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.
- **10.2.** Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **10.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização, Acompanhamento e Gestão deste contrato será executado conforme a **Portaria 224/2022**, devidamente designada pela a autoridade competente, para o fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

Telefone: (73) 3537 - 2125 Pag. 102X109 Processo Administrativo nº 056/2022 Tomada de Preço nº 003/2022.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

1	2
Testemunhas:	
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL Prefeita	
CONTRATANTE	CONTRATADA.
Ibirataia, XXXXXX de 2022.	
	o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na nbém o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos
	da Cidade de Ibirataia - Bahia, independentemente de interpelação uaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a e seja.
13. DO FORO.	
	Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em
	ssária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução o obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e o CONTRATANTE.
importância de R\$ (ntratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a _), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

IBIRATAIA/BA, de de 2022
À Comissão Permanente de Licitação - CPL IBIRATAIA – Bahia – Brasil
nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a)
(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa)
(Nome: Representante Credenciado) (CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, e firmada em original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o mesmo deverá ser traduzido para o idioma português.

Telefone: (73) 3537 - 2125 Pag. 104X109



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANEXOIV

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES EXECUTADOS

(MODELO)

Serviços Relevantes	Unid	Qu ant.	Contratante	Data Cont
OBS.: Anexar cópias dos	atestados e	respective	s cartidões de s	cervo téc
expedidas pelo CREA-BA.	atestados e	respectiva	s certidoes de c	icei vo tec



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇO nº 003/2022**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão Unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA:/
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
ASSINATURA E NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

ANEXO VI: MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (CASO NECESSÁRIO)
IBIRATAIA/BA, de de 2022
À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Declaramos para cumprimento do item 8.1.2, III do Edital referente ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 , que compareceu ao local dos serviços descritos no Edital de Licitação, a empresa
dos Serviços deste Edital.
Nome e assinatura do responsável técnico da empresa

Nome e assinatura do representante da prefeitura



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

,	, de	de
Local e Data		
Licitante Interessado		



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

Dados da empresa

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Dados do representante para assinatura do contrato
Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Vinculo:
Endereço:
E-mail:
Telefone: